

Lei Municipal nº 399/08, de 30 de Dezembro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
TALISMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e a PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por essa Lei, doado à Câmara Municipal de Talismã, situada na Av. Rio Araguaia, nº 152 - setor central, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.931.454/0001-74, o terreno localizado na Av. Ilson Furtado Carlota, com as seguintes dimensões: frente e fundo 55,00 metros, laterais 77,85 metros, totalizando 4.281,75 m².

Parágrafo único - O terreno citado no *caput* deste artigo destinar-se-á exclusivamente para construção da sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo ser redirecionado para outros fins, sob pena de reintegração ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

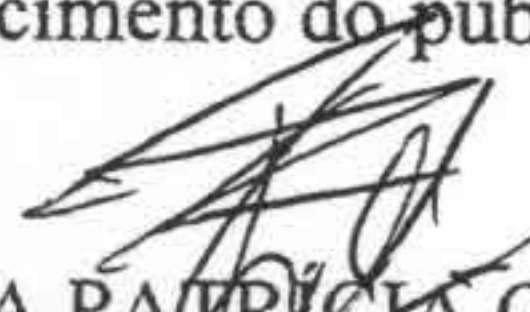
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2008.


LIVANDA LOPES CARLOTA
Prefeita Municipal

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.


KEILA PATRÍCIA CARLOTA

Av. Rio Formoso, Qd. 22A, Centro
Secretaria Administrativa
Fones: (63) 3385-1120 / 3385-1144 / 3385-1263 / 3385-1264
Talismã - TO - CEP 77.483-000